



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2021/IF BAIANO - Campus Santa Inês DG/GAB, de 05 de fevereiro de 2021

Assunto: Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos do IF Baiano *Campus Santa Inês.*

Prezados (as) Senhores (as),

1. Considerando as demandas decorrentes da implementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) no âmbito do IF Baiano, aprovada pela Resolução 90/2020, do Conselho Superior (Consup) do IF Baiano.
2. Com o intuito de comunicar sobre a realização de Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos deste Campus, conforme o Capítulo V, da Resolução supracitada, a Direção-Geral do *Campus Santa Inês* informa o seguinte:
 - a) Em atendimento ao Art.31 da resolução supracitada, fica vedada a realização de prática de estágio supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos, conforme Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020;
 - b) Autorizo a realização do estágio curricular e extracurricular, para maiores de 18 (dezoito) anos, conforme o Art.31 da resolução supracitada e Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020 seguindo as devidas orientações:
 - O Discente deve assinar termo de Ciência e Compromisso;
 - Termo de Autodeclaração;

- Utilizar os EPI's durante todo o Estágio;
- O local de estagio seguir as orientações de decretos Municipais quanto a seu funcionamento e prevenções contra o Novo Covid - 19.

c) Os casos omissos quanto à execução das atividades de estágio deverão ser tratados com a Coordenação de Curso e com o Setor de Estágio do *Campus*.

3. Para mais informações, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Original Assinado
ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor-Geral